



DECRETO N.º 1.866, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

“Estabelece o Valor da U.F.M. (Unidade Fiscal Municipal) do Município de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, para o Exercício de 2015.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 02 de 26 de Novembro de 1.991 institui a U.F.M. (Unidade Fiscal Municipal); **CONSIDERANDO** o índice de reajuste de 1,75% informado pelo IGP-M;

DECRETA:

Artigo 1º - A U.F.M. (Unidade Fiscal Municipal) indexador oficial para atualização e correção dos créditos tributários, fica fixada em R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos) para o exercício de 2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 15 de Outubro de 2014.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal